



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 096/2022

Apresentado Recurso Administrativo no âmbito do processo epigrafado, verifica-se que foi procedido, nos termos da Lei, o juízo de admissibilidade da pretensão recursal das empresas D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em desfavor da empresa A. M. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, todas devidamente qualificadas nos autos.

Considerando a juntada de parecer jurídico, **ACATO** recomendação da Ilustre assessoria desta Prefeitura, para **CONHECER** o recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da Pregoeira.

Macaíba/RN, 14 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba